



RESOLUÇÃO CUNI Nº 381

Dispõe sobre o processo de escolha do próximo Reitor e do próximo Vice-Reitor da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, enquanto Colegiado máximo desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colégio Eleitoral Especial, constituído de docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e representantes da sociedade, com a finalidade de organizar as listas tríplices de Reitor e de Vice-Reitor.

Art. 2º Determinar que o referido Colégio componha-se de:

I - membros efetivos do Conselho Universitário, no total de 21 (vinte e um), sendo treze docentes;

II - membros suplentes dos representantes das classes docentes no Conselho Universitário, no total de 04 (quatro);

III - Vice-Diretores das Unidades Universitárias (Escola de Minas, Escola de Farmácia, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e Instituto de Artes e Cultura), no total de 05 (cinco);

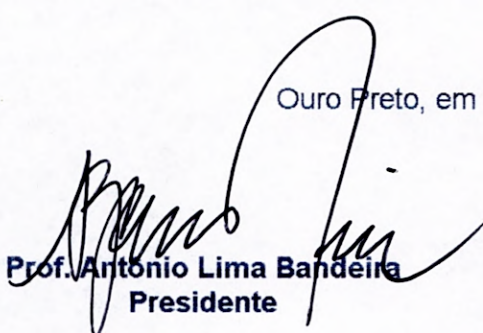
IV - o Prefeito do "Campus";

V - Diretor e Vice-Diretor da Escola de Nutrição;

VI - Diretor de Extensão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 13 de janeiro de 1997.


Prof. Antonio Lima Bandeira
Presidente